

DECRETO Nº 1218, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

RONILTON GOMES CINTRA, Prefeito do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º inciso I, da Lei Municipal nº 974, de 05 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.94–Indenizações e restituições trabalhistas 19,10

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 19,10(dezenove reais e dez centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.92 –Despesas de Exercícios Anteriores 19,10

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 19,10(dezenove reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 20 de Julho de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**